



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 12595/2013

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral das Artes de 05.09.2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Fernando José da Silva Chambel, com efeitos a 01 de outubro de 2013, ficando posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o nível 24 e 25 da

tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

1 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Rego*.
207291697

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Declaração de retificação n.º 1090/2013

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 11537/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2013, relativo a renovação/alteração das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Porto, retifica-se que onde se lê:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de Duração	
		Início	Fim
...
6230-30	Ana Francisca Santos Louçano	01.01.2013	31.12.2013
6310-10	Américo Armando Jesus Barbosa Araújo	01.01.2013	31.12.2013
...

deve ler-se:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
...
6230-30	Ana Francisca Santos Louçano	01.01.2013	31.12.2013
6240-40	Joaquim Luís Caetano Meneses	01.01.2013	31.12.2013
6250-50	Joaquina Maria Silva Santos	01.01.2013	31.12.2013
6260-60	Carlos Alberto Seabra Balreira	01.01.2013	31.12.2013
6310-10	Américo Armando Jesus Barbosa Araújo	01.01.2013	31.12.2013
...

26 de setembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207294329

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 13034/2013

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013, estabelece um novo modelo organizacional para o Ministério das Finanças, baseado na centralização na Secretaria-Geral de atribuições comuns e transversais a vários serviços da administração direta, entre os quais a Direção-Geral da Administração e Emprego Público, doravante designada DGAEP.

Com efeito, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012 transitam para a Secretaria-Geral, as atribuições da DGAEP nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, o que implica um processo de reorganização dos serviços desta Direção-Geral, nomeadamente do Departamento de Gestão e Administração, estrutura nuclear criada pela Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril.

O Despacho n.º 6399/2012, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 94, de 15 de maio, que define a estrutura flexível da DGAEP, cria no Departamento de Gestão e Administração, previsto no artigo 6.º da mencionada Portaria 111/2012, a Divisão de Gestão Orçamental e

Patrimonial, com competências nos domínios da gestão orçamental, aprovisionamento e contratação pública.

De entre as atribuições cuja prossecução se encontra assegurada pelos serviços da Secretaria-Geral, consta a gestão orçamental e realização de despesa, pelo que não se considera adequada a manutenção na DGAEP de uma unidade orgânica flexível com as referidas atribuições.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os números 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e ainda com o artigo 8.º da Portaria 111/2012, de 27 de abril, determino:

1 – A extinção da Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial, incluindo as secções de orçamento e contabilidade e de património e aprovisionamento, inserida no Departamento de Gestão e Administração, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

2 – A revogação dos pontos 4. a 4.4. do Despacho n.º 6399/2012, de 15 de maio.

2 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207302866